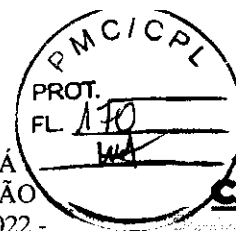




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC

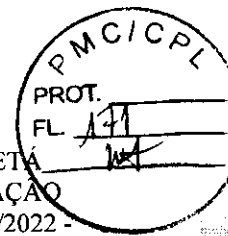


ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 – PMC  
SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Às 9h do dia 19 de outubro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, deu-se início a sessão pública para Credenciamento e recebimento dos Envelopes destinado à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 – PMC, para CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA. Compareceram à sessão: o Sr. Sebastião Gomes de Souza, CPF nº 071.602.322-91, titular da empresa CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, CNPJ Nº 04.780.828/0001-60, porém não apresentou documento de credenciamento, mas, de acordo com a legislação, passou para a próxima fase do certame. O Sr. WELTON MARINHO AMARAL, CPF nº 027.800.483-01, titular da empresa W. M. AMARAL EIRELI, CNPJ Nº 33.995.455/0001-43. O Sr. ALCEMIR DA SILVA GAIA, CPF nº 032.202.362-94, procurador da empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.960.181/0001-40. O Sr. ODAILTON CARDOSO BAIA, CPF nº 888.483.022-20, titular da empresa O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.433.413/0001-62. A Sr.<sup>a</sup> MARIA PAULA GOMES MONTEIRO, CPF nº 783.351.162-53, procuradora da empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 22.016.274/0001-01. O Sr. DIEGO HENRIQUE FILLOL MARTINS VALENTE, CPF nº 783.497.882-91, procurador da empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 32.552.236/0001-27. O Sr. CARLOS SILVA DE SOUZA, CPF nº 581.020.512-72, procurador da empresa K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, CNPJ Nº 20.200.321/0001-47. O Sr. MICHEL PIRA PEDROSA, CPF nº 876.268.452-34, procurador da empresa IMPERCON EIRELI, CNPJ Nº 04.356.184/0001-88. O Sr. GENIVALDO VALENTE DOS SANTOS, CPF nº 949.873.782-72, procurador da empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.952.903/0001-91. A Sr.<sup>a</sup> MARIA ELENIR MENDES DE LEÃO, CPF nº 712.928.372-68, procuradora da empresa RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 42.296.474/0001-72. O Sr. VALDECIR LUTE, CPF nº 635.049.520-91, procurador da empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.694.546/0001-10. A Sr.<sup>a</sup> ANA CARINA ANDRADE LOBO LIMA, CPF nº 670.226.422-49, procuradora da empresa FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 22.809.866/0001-80. A empresa CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, CNPJ Nº 04.780.828/0001-60 não foi credenciada, devido ausência do documento de credenciamento. Após o recebimento dos documentos de credenciamento, os mesmos foram passados aos titulares e procuradores para que fossem rubricados e o presidente da Comissão conferiu os documentos originais dos representantes das empresas e procuradores com as cópias entregues. Após essa etapa, o Presidente da Comissão abriu espaço para que os licitantes fizessem suas ponderações. Em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC



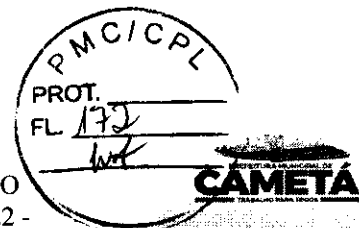
seguida, o Presidente pediu aos licitantes que entregassem os envelopes de documentos de habilitação e propostas, para que fossem rubricados por todos os licitantes presentes. Os envelopes de propostas recebidos foram: MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (01 envelope); IMPERCON EIRELI (01 volume caixa contendo 03 conteúdos); FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI (39 envelopes); ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI (72 envelopes); K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI (08 envelopes); J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI (32 envelopes); W. M. AMARAL EIRELI (01 volume); CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA (05 envelopes); RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA (35 envelopes); R. D. P. BRITO EIRELI EPP (35 envelopes); T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (01 volume contendo 01 envelope); O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (01 envelope). A sessão foi suspensa para retorno às 14h00min. Retornando a sessão, as empresas continuaram na análise e rubrica dos documentos. Em seguida, o Presidente abriu espaço para manifestação das empresas em relação à habilitação. A Sr.<sup>a</sup> MARIA PAULA GOMES MONTEIRO, procuradora da empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, manifestou suas alegações e retirou-se da sessão antes do término, ela apresentou que a empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP não apresentou o atestado de capacidade técnico-operacional, de acordo com o item 10.10.3 do edital e apresentou apenas a certidão eletrônica; a empresa IMPERCON EIRELI não apresentou CNAE para perfuração de poços; a CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, não apresentou CNAE para perfuração de poços, balanço, licença de operação, seguro da proposta; a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI não apresentou garantia da proposta, conforme item 10.9.f do edital; a empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI não apresentou CNAE para perfuração de poços. O Sr. WELTON MARINHO AMARAL, titular da empresa W. M. AMARAL EIRELI, alegou que a empresa O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não contém o CNAE 422-7/01 e o atestado não compreende o objeto na sua totalidade; a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI não contém o CNAE 422-7/01; a empresa RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA não contém o CNAE 422-7/01. A Sr.<sup>a</sup> ANA CARINA ANDRADE LOBO LIMA, procuradora da empresa FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, manifestou que a empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI não possui acervo técnico de perfuração de poços; a empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA sem termo de encerramento da habilitação; as empresas em seguida citadas não apresentam geólogo em seu quadro técnico, portanto, não possuem capacidade técnica: IMPERCON EIRELI, T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI, W. M. AMARAL EIRELI e O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. O Sr. MICHEL PIRA PEDROSA, procurador da

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC



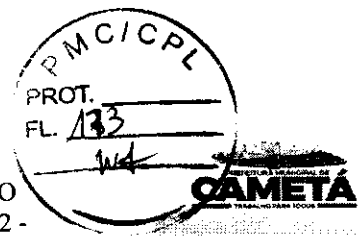
empresa IMPERCON EIRELI, manifestou que a empresa CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, não apresentou CNPJ (item 10.8.a), não apresentou CNDT do proprietário (item 10.8.g), não apresentou certidão de distribuição cível e criminal (item 10.9.b), não apresentou licença de operação ambiental (item 10.11.1); a empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou CNDT do proprietário (item 10.8.g) e não apresentou boleto da apólice (item 10.9.f); a empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI apresentou pendência na certidão tributária estadual (item 10.9.e) e não apresentou declaração de responsabilidade do contador (item 10.9.d); sobre a empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o profissional Adriano Pires Monteiro Júnior não consta na certidão de registro e quitação (CREA) da empresa (item 10.10.1) e apresentou certidão de acervo sem registro de atestado, descumprindo o item 10.10.3; a empresa K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI apresenta pendências na lista de inadimplentes do TCU (item 10.1.3), apresenta pendências na regularidade com a Fazenda Estadual (10.8.c), não apresentou declaração de responsabilidade do contador (item 10.9.f); a empresa RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, não apresentou CNDT do proprietário (10.8.g), capital social do contrato social diverge do capital da certidão de registro e quitação do CREA (10.10.1); a empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP não apresentou o boleto da garantia. O Sr. DIEGO HENRIQUE FILLOL MARTINS VALENTE, procurador da empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI manifestou que a empresa O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a certidão de ações trabalhistas do proprietário, não apresentou declaração do contador, apresentou a licença ambiental do ano de 2020; a empresa CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, não apresentou certidão específica e certidão simplificada; a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI apresentou a certidão específica desatualizada, há uma alteração após a emissão da mesma, verificar o alvará, não apresentou a certidão trabalhista do proprietário e a certidão de ações trabalhistas, documentos e declaração do contador, não apresentou a certidão do CREA do engenheiro Rafael e não apresentou a certidão ambiental; a empresa K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI informou que a CAT 227514/21 fez execução para pessoa física e não apresentou CAT operacional e nem técnico, não apresentou certidão do CREA de Luiz Otávio e José Euclides; a empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP não apresentou a certidão de ações trabalhistas do proprietário, não apresentou em seu quadro técnico nem engenheiro e nem arquiteto; sobre a empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, solicita verificação da apólice a respeito da informação dos itens licitados, a engenheira responsável não apresentou CAT com registro, a CAT apresentada foi de um engenheiro que não faz parte do quadro da empresa, não apresentou a declaração que não emprega menor; sobre a empresa IMPERCON EIRELI, solicita verificação da apólice a respeito da informação dos itens licitados; a empresa FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, não apresentou a

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC



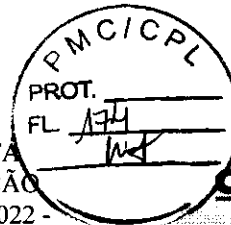
certidão de ações trabalhistas do proprietário, a declaração do contador, não apresentou a certidão da engenheira responsável, nenhum de seus profissionais apresentou a CAT de estaca de concreto registrada no Conselho, não apresentou licença ambiental e nem a dispensa concedida pelo órgão; sobre a empresa W. M. AMARAL EIRELI, na certidão de registro do profissional Gleucio Oliveira não consta a empresa W. M. AMARAL EIRELI como contratante, na data de hoje na certidão do engenheiro Gleucio Oliveira consta apenas ele como responsável pela empresa A. S. Oliveira Eireli, o responsável técnico não possui CAT registrada no conselho de estaca e perfuração; a empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a alteração de reenquadramento, não apresentou o QSA, não apresentou a certidão de ações trabalhistas, não apresentou a certidão do CREA do Mateus, verificar a CAT 107351/2015, foi emitida pelo engenheiro sanitarista e assinada por um engenheiro civil, verificar a CAT 268975/22, que foi assinado por um engenheiro ambiental atestando serviços de construção civil, não apresentou CAT registrada para estaca e perfuração de poço. A Sr.<sup>a</sup> MARIA ELENIR MENDES DE LEÃO, procuradora da empresa RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, manifestou que a empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI não apresentou as notas específicas do balanço; a empresa W. M. AMARAL EIRELI, não apresentou a FIC municipal; a empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou o atestado técnico-operacional com execução no mesmo dia e não apresentou a FIC municipal. O Sr. CARLOS SILVA DE SOUZA, procurador da empresa K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, alegou que somente vossa empresa e a FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI apresentaram engenheiro civil e geólogo e que o restante das empresas não possuem um ou outro profissional citado, e que, conforme objeto a referida obra requer os dois profissionais, conforme orientação do CREA. O Sr. ALCEMIR DA SILVA GAIA, procurador da empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, manifestou que a empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP não apresentou CNAE do objeto licitado, apresentou a CAT de um geólogo, a do engenheiro civil não consta o objeto licitado, não apresentou alvará e licença ambiental de operação; a empresa O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o atestado de capacidade técnica do engenheiro não é compatível com o objeto; a empresa W. M. AMARAL EIRELI, não apresentou a licença ambiental de operação; verificar o engenheiro Luiz Otávio, que está participando em duas empresas. O Sr. GENIVALDO VALENTE DOS SANTOS, procurador da empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP, manifestou que a empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a FIC estadual; a empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI não apresentou FIC municipal. Ressaltamos que o Sr. Sebastião Gomes de Souza, titular da empresa CONSTRUTORA J. S. GOMES LTDA, não se manifestou na sessão. O Presidente suspendeu a sessão para análise e autenticação das documentações. Devido a quantidade de empresas, o resultado das análises será publicado no dia

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará.

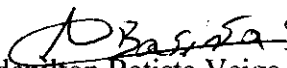


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC




04 de novembro de 2022 (sexta-feira) no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cametá. Não tendo mais nada a registrar, encerra-se a presente ata.

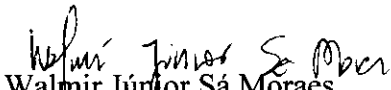
Cametá, 19 de outubro de 2022.

  
Ademilton Batista Veiga  
Presidente

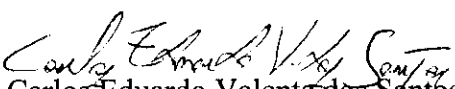
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá

  
Jucelino Alves Furtado  
Membro

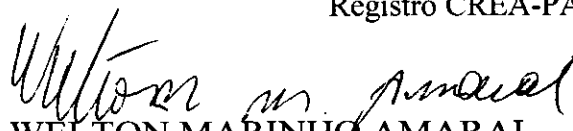
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá

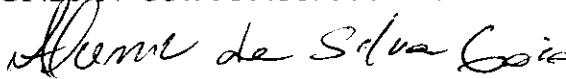
  
Walmir Júnior Sá Moraes  
Membro

Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cametá

  
Carlos Eduardo Valente dos Santos

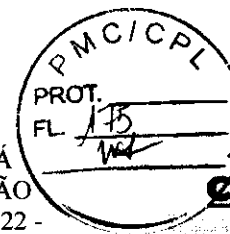
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Cametá  
Registro CREA-PA Nº 1512960349

  
Sr. WELTON MARINHO AMARAL  
CPF nº 027.800.483-01  
Titular da empresa W. M. AMARAL EIRELI  
CNPJ Nº 33.995.455/0001-43

  
Sr. ALCEMIR DA SILVA GAIA  
CPF nº 032.202.362-94  
Procurador da empresa T. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 13.960.181/0001-40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC



*Odailton Cardoso Baia*  
Sr. ODAILTON CARDOSO BAIA  
CPF nº 888.483.022-20  
Titular da empresa O. CARDOSO BAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 17.433.413/0001-62

*Diego Henrique Fillo*  
Sr. DIEGO HENRIQUE FILLOL MARTINS VALENTE  
CPF nº 788.497.882-91  
Procurador da empresa J. C. S. DE SOUZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 32.552.236/0001-27

*Carlos Silva de Souza*  
Sr. CARLOS SILVA DE SOUZA  
CPF nº 581.020.512-72  
Procurador da empresa K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI  
CNPJ Nº 20.200.321/0001-47

*Michel Pira Pedrosa*  
Sr. MICHEL PIRA PEDROSA  
CPF nº 876.268.452-34  
Procurador da empresa IMPERCON EIRELI  
CNPJ Nº 04.356.184/0001-88

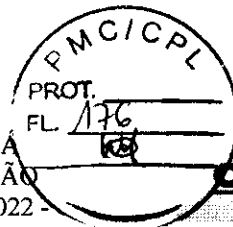
*Genivaldo J. dos Santos*  
Sr. GENIVALDO VALENTE DOS SANTOS  
CPF nº 949.873.782-72  
Procurador da empresa R. D. P. BRITO EIRELI EPP  
CNPJ Nº 28.952.903/0001-91

*Maria Elenir Mendes de Leão*  
Sr. MARIA ELENIR MENDES DE LEÃO  
CPF nº 712.928.372-68  
Procuradora da empresa RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO  
LTDA  
CNPJ Nº 42.296.474/0001-72

*Valdecir Lute*  
Sr. VALDECIR LUTE  
CPF nº 635.049.520-91  
Procurador da empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI  
CNPJ Nº 25.694.546/0001-10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022 -  
PMC



---

*Ana Carina Andrade Lobo Lima*  
Sr.<sup>a</sup> ANA CARINA ANDRADE LOBO LIMA  
CPF nº 670.226.422-49  
Procuradora da empresa FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº 22.809.866/0001-80

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*